

DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024; CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2026/2085873;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, mat. nº 7002998/1, ocupante do cargo de COORDENADOR DE OPERAÇÕES DA TV, lotado na COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de BELTERRA/PA, no período de 30/01/26 a 02/02/26, com o objetivo de realizar a coordenação do jogo entre SÃO FRANCISCO X REMO, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BELTERRA – PA, pela primeira fase do PARAZÃO/2026.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1287384

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/SAEB/SEDUC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias do MEC Nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e Nº 783, de 25 de junho de 2008 que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA;

CONSIDERANDO as normas vigentes sobre a certificação do Enceja, a saber, o Decreto nº 6.317 de 20 de dezembro de 2007, a Portaria do MEC nº 458 de 5 de maio de 2020, a Portaria do Inep Nº 147 de 4 de setembro de 2008 e a Portaria do Inep Nº 432 de 2 julho de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 147 de 4 de setembro de 2008 e o Decreto Presidencial nº 9.432 de 29 de junho de 2018, que torna pública a realização do ENCEJA Nacional 2025;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - MEC/INEP, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2025, certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional e Resolução Nº 001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE/PA.

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2025 - MEC/INEP, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional PPL 2025, certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional e Resolução Nº 001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE/PA.

CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação por meio do Termo de Cooperação Técnica Nº 172/2022 que tem por objeto a Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do ENCEJA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como Unidades Certificadoras do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA/2025 e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos Pessoas Privadas de Liberdade - ENCEJA PPL/2025, as instituições abaixo relacionadas seguidas dos municípios correspondentes sob sua responsabilidade, a saber: I – A EE Benedito Corrêa de Souza - Avenida Marechal Cândido Rondon, 672, frente a SENA, Boa Esperança - 68181010. - Itaituba/PA, para atendimento dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão. (Região do Tapajós);

II - A EE Odila de Souza - Rua Mogno, SN, Ruc Jatobá, Mutirão, 68375570, para atendimento dos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. (Região do Xingu);

III - A EE Profº José Wilson Pereira Leite - Rua 24, SN, Casa, Tancredo Neves, 68540000, para atendimento dos municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara (Região do Araguaia);

IV - A EE Faruk Salmen - Rod PA 256 KM 06, S/N, Nova Conquista, 68625970, para atendimento dos municípios de Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Ge-

raldo do Araguaia e São João do Araguaia (Região do Carajás);

V - A EE Simão Jacinto dos Reis - Rua Beira Rio, SN, próximo ao Clube Juc, Carajás, 68457205, para atendimento dos municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí. (Região Lago de Tucuruí);

VI - A EE Maria Pia dos Santos Amaral - Avenida Barão do Rio Branco, 245, APEU, 68747000 – Castanhal/PA para atendimento dos municípios de Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia (Região Guamá);

VII - A EE Maria Amélia de Vasconcelos - Praça Magalhães Barata, 149, Casa, Centro, 68700070 para atendimento dos municípios de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu (Região do Rio Caeté);

VIII - A EE Leopoldina Guerreiro - Praça Albertino Baraúna, S/N Centro. 68890-000, para atendimento dos municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (Região do Marajó);

IX - A EE Profº Gerson Peres - Rua Antonio Fulgencio, 3191, Aeroporto, 68800000, para atendimento dos municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (Região do Marajó);

X - O Centro de Educação de Jovens e Adultos Profª. Violeta Refkalefsky Loureiro, Rua Brasília CEP: 68555-000 – Xinguara/PA, para atendimento dos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção e Xinguara;

XI - O Centro de Educação de Jovens e Adultos Profª. Maria Oscarina Silva Pereira - CEEJA/Abaetetuba/PA, localizado na Rua Jaderlândia, 754 – Bairro Algodal CEP: 68440-000, para atendimento dos municípios de Abaetetuba, Barcarena e Cametá;

XII - O Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. Luiz Octávio Pereira - 150 - CEEJA/Belém/PA, localizado na Av. Gentil Bittencourt s/n - Bairro São Bráz CEP: 66.090 - 150 Belém/PA, para atendimento dos municípios de Ananindeua, Belém, Breves, Bragança, Capanema, Castanhal, Igarapé-Açu, Marituba, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu;

XIII - O Centro de Educação de Jovens e Adultos Profª. Tereza Donato de Araújo - CEEJA/Marabá/PA. Rodovia Transamazônica, (Agrópolis do Inca - Amapá) CEP: 68508-330 – Marabá/PA, para atendimento dos municípios de Abel Figueiredo, Goianésia do Pará, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas, Piçarra e Tucuruí; e

XIV - O Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA/Santarém, Av. Brasília, S/N - Bairro do Santíssimo - CEP: 68010-630 Santarém/PA, para atendimento dos municípios de Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Santarém.

Art. 2º O participante do ENCEJA e ENCEJA PPL interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e/ou a declaração parcial de proficiência, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Médio.

II - ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - ter atingido o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação e/ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá ter atingido concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação e/ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá ter atingido concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 5º Os participantes legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria: www.seduc.pa.gov.br e/ou portal.inep.gov.br/enceja para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1287366

PORTARIA Nº 28/GS/SEDUC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal da servidora RAFAELA DO SOCORRO MERCES DOS SANTOS prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0808623-23.2023.8.14.0301, Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora RAFAELA DO SOCORRO MERCES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, Classe